

RENATA TORRES AUGUSTO	12/212.820-5
ROBERTO LOPES DE BARROS FILHO	10/095.578-1
JOAO KLEBER DE SOUZA RENNES	12/262.881-6
MARIA IZABEL FERREIRA DO CARMO RIBEIRO	11/219.062-7
MARCELO COSTA	12/225.124-7

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 043/2019, e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL EIRELI, cujo objeto é prestação de serviços de Apoio Operacional de Recepcionistas para diversas unidades, no(s) processo(s) instrutivo(s) nº (s) 09/001.840/2019 - 09/82.000.029/2019, para atender ao Hospital Municipal Álvaro Ramos.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 2271 de 30/06/2021, publicada no D.O Rio de 01/07/2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supra mencionado.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 817 DE 24 DE MAIO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do SMS-OFI-2022/14568 de 16/05/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANDREZA CRISTINA NUNES FRANÇA	12/227.140-1
URSULA DE MENEZES DE LUCENA BEZERRA	12/212.849-4
MARCO AURELIO BORGES DE FARIA	10/223.820-2
JOSE CALIXTO DA SILVA	57/203.331-4
FATIMA CRISTINA DA MOTA ARRUDA	11/177.854-7
RENATA MARINHO DOS SANTOS	12/212.910-4
RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA	57/189.272-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 043/2019 SMS, e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL EIRELI, cujo o objeto é a prestação de serviços de apoio operacional, nos processos instrutivos nº(s) 09/001.840/2019 - 09/75/000.146/2019, para atender ao Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 818 DE 24 DE MAIO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/14720 de 17/05/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
WALTER DUFRAYER ORTIZ FILHO	11/219.046-0
ANA CLAUDIA DIAS DE OLIVEIRA	12/217.070-2
ELAINE DE SOUZA FIGUEIREDO SANTOS	10/237.877-6
JOSIANE GONCALVES DE SOUZA	12/237.949-3
EDSON MARCELO NUNES DA COSTA	11/219.138-5
NORLEN SANTOS RODRIGUES	11/209.526-3

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 131/2016 e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., cujo objeto é referente ao registro de preços para a prestação de serviços de pré-preparo, preparo, transporte e distribuição de dietas normais, modificadas, enterais, fórmulas infantis, módulos, suplementos, processamento e distribuição de leite humano nas unidades de saúde, destinados a atender pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instituídos, servidores e residentes, processos instrutivos nº(s) 09/004.456/2017 - 09/61/000.387/2016.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” 3213 de 26 de novembro de 2021 publicada no D.O.Rio de 29/11/2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 819 DE 24 DE MAIO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/15115 de 19/05/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
CLAUDIA MARTINS FERREIRA	12/157.392-2
MARCOS ROBERTO DAMASCENO	12/212.790-0
ELIZA BALESTRERO DO NASCIMENTO	12/238.612-6
NEILTON NUNES DA SILVA	12/236.773-8
SERGIO SOARES DE SOUZA	10/207.449-0
RICARDO JOSE MENEZES WANDERLEY	10/212.794-2
GINO LOPES SILVEIRA DE MELLO	10/218.378-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 037/2020 e seus Termos de Execução, firmado com a empresa ELEVADORES ELBO LTDA., cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores e monta cargas, para atender ao Hospital Municipal Barata Ribeiro, processo instrutivo nº 09/78/000.043/2020.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 640 de 22 de junho de 2020, publicada no D.O Rio de 23 de junho de 2020.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS “P” DE 24 DE MAIO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, o que confere o artigo 18 do Decreto nº 38256, de 10/01/2014, considerando o Decreto nº 50163 de 01/02/2022,

RESOLVE:

nº 820 - Tornar sem efeito a Resolução SMS “P” nº 1944 de 12/12/2017, publicada no D.O. Rio de 13/12/2017, tendo em vista o que consta do Processo 09/003 896/2016.

nº 821 - Tornar sem efeito a Resolução SMS “P” nº 1945 de 12/12/2017, publicada no D.O. Rio de 13/12/2017, tendo em vista o que consta do Processo 09/003 038/2017.

nº 822 - Tornar sem efeito a Resolução SMS “P” nº 1946 de 12/12/2017, publicada no D.O. Rio de 13/12/2017, tendo em vista o que consta do Processo 09/003 039/2017.

nº 823 - Tornar sem efeito a Resolução SMS “P” nº 1969 de 12/12/2017, publicada no D.O. Rio de 13/12/2017, tendo em vista o que consta do Processo 09/001 030/2017.

nº 824 - Tornar sem efeito a Resolução SMS “P” nº 1970 de 12/12/2017, publicada no D.O. Rio de 13/12/2017, tendo em vista o que consta do Processo 09/001 490/2017.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 24/05/2022

09/007.496/2021 - HOMOLOGO o resultado do julgamento referente ao Edital de Convocação Pública nº CP 006/2022, cujo objeto é o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO CENTRO DIAGNÓSTICO CARIOCA - UNIDADES SEDE E AVANÇADAS, do qual, conforme Ata Circunstanciada publicada em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 20/05/2022, sagrou-se vencedora a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO GNOSIS**, inscrita no CNPJ nº 10.635.117/0001-03.

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA “P” S/SECOMS Nº 28 DE 24 DE MAIO DE 2022.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º Tornar público a alteração na composição do segmento dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), do **Conselho Distrital de Saúde**

da **AP-2.2**, com substituição de Suplente conforme **Ofício S/SUBPAV/ CAP2.2/CDS2.2 nº 017/2022 de 20/05/2022 do CDS AP-2.2**, para dar continuidade ao mandato 2022 a 2023, na forma abaixo discriminada:

- **Ronda Urbana de Amigos Solidários - RUAS**
Suplente: Carolina Junqueira de Rezende em substituição a Juliana da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 23/05/2022. Rio de Janeiro, 24 de maio de 2022.
LULIA DE MESQUITA BARRETO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
ATO DA PRESIDENTE
DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 485 DE 12 DE MAIO DE 2022
O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990; pelo parágrafo 1º do artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012; e, Lei Municipal Nº 5.104/2009, em especial o seu Parágrafo único do art. 1º; e, cumprindo decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 10/05/2022, tendo em vista, o que consta no Ofício S/SECOMS nº 022 de 12/05/2022.

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o **Relatório Anual de Gestão do exercício de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde - RAG 2021**, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 10 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos a partir de 10/05/2022. Rio de Janeiro, 12 de maio de 2022.
MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP “P” DE 24 DE MAIO DE 2022
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

nº 630 - Remover nos termos da Resolução SMS nº 702 de 14/07/1999, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE FREITAS**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/274.962-0, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4 (Divisão de Vigilância em Saúde), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, a fim de ter exercício na Divisão de Vigilância em Saúde, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/15273 de 20/05/2022.

nº 631 - Remover nos termos da Resolução SMS nº 702 de 14/07/1999, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **MARCIA CORRÊA DA CUNHA**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/251.881-9, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2 (Divisão de Vigilância em Saúde), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, a fim de ter exercício na Divisão de Vigilância em Saúde, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/15273 de 20/05/2022.

nº 632 - Remover nos termos da Resolução SMS nº 702 de 14/07/1999, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **MICHEL NUNES FONSECA**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/262.812-1, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1 (Divisão de Vigilância em Saúde), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, a fim de ter exercício na Divisão de Vigilância em Saúde, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/15171 de 19/05/2022.

nº 633 - Remover nos termos da Resolução SMS nº 702 de 14/07/1999, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **RAFAEL PEREIRA COSTA E SILVA**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/275.119-6, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2 (Divisão de Vigilância em Saúde), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, a fim de ter exercício na Divisão de Vigilância em Saúde, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/15171 de 19/05/2022.

nº 634 - Remover **GLAUCIA RIBEIRO GONÇALVES DE REZENDE**, Enfermeiro, matrícula 10/322.063-9, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Hospital Municipal de Piedade), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde